



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ ALVES PINHEIRO

CIENTE

Constou do Expediente da Sessão

do Dia 23/08/2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 065/2001.

Dispõe sobre a infra-estrutura e manutenção nos Campos de Futebol.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, por seus representantes legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder infra-estrutura e a executar serviço de manutenção, nos Campos de Futebol de responsabilidade de Clubes filiados na Liga Aldeense de Desporto.

Parágrafo Único- A obrigatoriedade de que trata o Caput deste artigo, se dará com a elaboração de cronograma da secretaria competente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

A COMISSÃO

De Justiça e Redação

Em 24/10/2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Município de São Pedro da Aldeia é reconhecidamente pobre e, isto é, que faz jus aos times do interior ou da cidade sem recursos para dar infra-estrutura aos seus Campos de Futebol, espera este Vereador ter o seu Projeto aprovado para poder ajudar as agremiações tanto do interior como do centro da cidade.

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Novembro de 2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Sala das Sessões, 21 de agosto de 2001.

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA

Em 22 de Novembro de 2001

Jose Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

Jose Alves Pinheiro
VEREADOR
P L



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179

Gabinete do Vereador Décio Costa

EMENDA ADITIVA

PROJETO DE LEI Nº 065/2001

AUTOR DO PROJETO: VEREADOR JOSÉ ALVES PINHEIRO

AUTOR DA EMENDA: VEREADOR DÉCIO COSTA

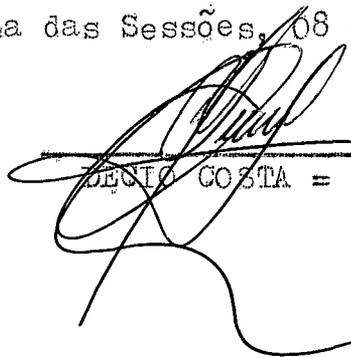
O Vereador subfirmado vem na forma Regimental, apresentar EMENDA ADITIVA, ao Projeto de Lei nº 065/2001, da lavra/ do Vereador JOSÉ ALVES, que Dispõe sobre a infra-estrutura e manutenção nos Campos de Futebol, em seu artigo 1º, que passa a ter a seguinte Redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder infra-estrutura e a executar serviço / de manutenção, nos Campos de Futebol de responsabilidade de Clubes filiados à Liga Aldeense de Desporto, existentes em terrenos da Municipalidade.

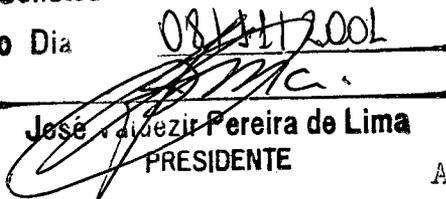
Parágrafo Único - ...

Art. 2º -

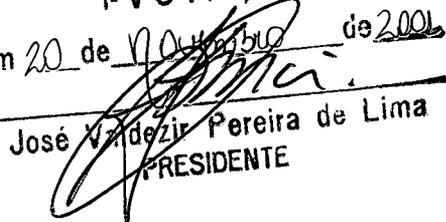
Sala das Sessões, 08 de novembro de 2001.


DÉCIO COSTA = VEREADOR

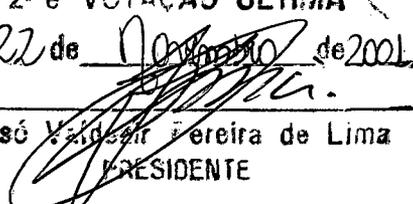
CIENTE

Constou me da Sessão
do Dia 08/11/2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO
1ª VOTAÇÃO

Em 20 de Novembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE

APROVADO

2ª e VOTAÇÃO ÚLTIMA
Em 22 de Novembro de 2001

José Valdezir Pereira de Lima
PRESIDENTE